



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 391, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de agosto de 2019, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO / FUNÇÃO	PERCENTUAL ACUMULADO
16-7/1	Edesio Scaravonatto	20/08/1993	Agente Operacional - Motorista	26
4568-3/1	Rogério Carlos Marholt	13/08/1996	Agente Operacional - Motorista	23
731-5/1	Alexandre Valter Breunig	16/08/2010	Colaborador Operacional - Motorista	09
732-3/1	Andrinea Cordova da Rosa	16/08/2010	Colaborador Profissional - Psicólogo	09
906-7/3	Jorge Eduardo Maier	03/08/2015	Colaborador Auxiliar II - Auxiliar de Serviços Gerais	04

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

### Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 06/08/19 Fl. 4740  
Visto

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 02/08/19 Fl. 1354  
Visto